

Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SELETIVO MP/AM nº 01/2007

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA PARA O MP/AM

O Ministério Público do Estado do Amazonas torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado, para o preenchimento de 05 (cinco) vagas de **MOTORISTA** discriminadas no quadro abaixo deste Edital. As contratações decorrentes deste Processo Seletivo visam o atendimento às necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça e demais órgãos desta Instituição, sob Regime Administrativo Especial.

1. DO CARGO - VAGAS - SALÁRIO

CARGO	N.º DE VAGAS	SALÁRIO
MOTORISTA	05	R\$ 2.893,22

2. CARGA HORÁRIA SEMANAL

A carga horária de trabalho será de 40 horas semanais, podendo variar para os períodos diurno, noturno, misto na forma de revezamento ou escala de serviço.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 O candidato fará inscrição em formulário fornecido no local da inscrição que deverá preenchido e assinado pelo candidato.
- 3.2 Período: 12 e 13.11.2007
- 3.3 Horário: 8h às 14h
- 3.4. Local: Setor de Protocolo desta PGJ, situada à Av. Coronel Teixeira, nº 7995 Nova Esperança, Manaus/AM.

4. DOS DOCUMENTOS

- 4.1. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar o Curriculum Vitae acompanhado das cópias dos seguintes documentos comprobatórios:
- a) Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- b) Carteira de Habilitação categorias A e D ou A e E;
- c) Comprovação de experiência profissional, mínima de 01 ano na função;
- d) Comprovação de conclusão dos cursos de Direção Defensiva;
- e) Prontuário com o histórico e pontuação do condutor expedido pelo DETRAN.
- 4.2 Serão considerados para efeito de comprovação de experiência profissional, registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por repartição pública federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta;

- 4.2.1 A comprovação de experiência profissional deverá vir acompanhada de declaração do empregador, emitida e assinada pelo chefe do Setor de Pessoal em que conste claramente a descrição do serviço;
- 4.2.2 Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter a data de início e término do trabalho realizado:
- 4.3. Ser brasileiro nato, naturalizado;
- 4.4. Ter completado 18 anos de idade;
- 4.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- 4.6. Ter boa conduta comprovada através do Atestado de Antecedentes Criminais e de Certidão Negativa Criminal, fornecida pela Justiça Federal, Justiça Estadual, Justiça Militar da União e Justica Eleitoral:
- 4.7. Não serão reservadas vagas para candidatos portadores de deficiência em virtude das peculiaridades da função;
- 4.8. Não serão admitidos candidatos com pontuação excedente a 10 (dez) pontos no prontuário do DETRAN.
- 4.9 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- a) Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos do item 1;
- b) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos discriminados no item 4.1.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O Processo Seletivo será realizado em TRÊS ETAPAS, descritas na forma abaixo:
- 5.1.1. A 1.ª ETAPA consistirá de Análise de Curriculum Vitae de caráter eliminatório e classificatório;
- 5.1.2. A 2.ª ETAPA consistirá de Entrevista e de Investigação Social, de caráter eliminatório:
- 5.1.3. A 3.ª ETAPA, consistirá de prova prática de Direção Defensiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- 5.1.3.1. A prova prática de Direção Defensiva será aplicada nos moldes previstos nas Resoluções n.ºs 168/2004-CONTRAN, de 14.12.2004, e 169-CONTRAN;
- 5.1.4. Por ocasião da realização das 2.ª e 3.ª Etapas o candidato deverá apresentar Carteira de Identidade ou documento equivalente de identificação, com fotografia, sem o qual não será admitido ao local de exame e automaticamente eliminado do concurso.

6. CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 6.1. Na hipótese de empate, o critério de desempate será:
- 6.1.1. O maior tempo de experiência comprovada na função;
- 6.1.2. O mais idoso.

7. DO PRAZO DO CONTRATO

7.1. O prazo do contrato será de 06 (seis) meses, com possibilidade de uma única prorrogação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Na hipótese do candidato selecionado e contratado desistir espontaneamente ou for dispensado por conveniência da Administração, será convocado outro candidato, mediante classificação no Processo Seletivo, publicado no Diário Oficial do Estado:
- 8.2. Não serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido no item 3.2 deste Edital;

8.3. Após a homologação publicada no Diário Oficial do Estado, o Ministério Público do Estado do Amazonas convocará os candidatos aprovados, solicitando documentos necessários para contratação; 8.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça;

Manaus, 30 de outubro de 2007.

Mauro Luiz Campbell Marques Procurador-Geral de Justiça